

# DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EDITAL Nº 01/2024 - DAC/IESMA

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições para seleção interna para bolsistas e voluntários de extensão para os participantes do **Projeto Hidro Acessível** na forma e condições deste edital.

### 1. OBJETIVO

**1.1.** Selecionar entre os alunos participantes do Projeto de Extensão Hidro Acessível do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, 04 (quatro) estudantes de graduação, sendo 03(três) bolsistas e 01(um) voluntário.

### 2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **17 a 31 de** janeiro de 2024;
- **2.2.** Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <a href="https://forms.gle/PeRDsdjBWi3tE7119">https://forms.gle/PeRDsdjBWi3tE7119</a> ou pela leitura do QR-Code:



- **2.3.** No ato da inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF:
- I. Currículo Lattes atualizado:



- II. Histórico Acadêmico;
- III. Comprovante de Renda.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma nos cursos de Educação Física ou Fisioterapia, com previsão para finalizar o curso de graduação após o período de vigência da bolsa (05/06/2024).
  - a. Educação Física: A partir do 2º período.
  - b. **Fisioterapia:** A partir do 6º período com aprovação na disciplina de Hidroterapia.
- **3.2.** Possuir disponibilidade de 06 horas semanais para dedicação às atividades do Projeto de Extensão Hidro Acessível.

#### 4. DA BOLSA

- **4.1.** O valor da bolsa de Extensão do IESMA/Unisulma será de **150,00** (cento e cinquenta reais).
- **4.2.** O período de vigência da bolsa será de 4 (quatro) meses (de 05/02/2024 à 05/06/2024).
- **4.3.** O IESMA/UNISULMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.
- **4.4.** É resguardado ao IESMA/Unisulma e à coordenação do projeto de extensão, o direito de convocar os cadastros de reservas, em caso do não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

# 5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- **5.1.** O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Supervisão de Extensão e Iniciação Científica;
- **5.2.** É necessário que o aluno bolsista tenha disponibilidade no turno vespertino.
- **5.3.** O bolsista compromete-se a dedicar 06 horas semanais às atividades do projeto de extensão. Assim, as atribuições do bolsista nestas atividades serão:
- I. Participar das elaboração das aulas de hidroginástica;



# Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

- II. Organização do material didático e esportivo;
- III. Ministrar as aulas de hidroginástica conforme planejamento e orientações da coordenação do projeto;
- IV. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do projeto.

#### 6. PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** O processo seletivo se dará nas seguintes etapas:
- i) Análise do coeficiente acadêmico
- ii) Análise da **renda**
- iii) Análise do currículo lattes
- **6.2.** Será critério de desempate a maior idade.

#### 7. RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado final será divulgado até o dia **01 de fevereiro de 2024** no site do IESMA/Unisulma.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;
- **8.2.** Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;
- **8.3.** O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);
- 8.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;
- **8.5.** O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento;
- **8.6.** O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;
- **8.7.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do projeto de extensão;



## Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

**8.8.** A Direção Acadêmica, ouvida a Supervisão de Extensão e Iniciação Científica, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz, 15 de janeiro de 2024.

**Antonio Alves Ferreira** Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Antonio Alves Fergeira



#### **ANEXO A**

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE BOLSA DE EXTENSÃO

NOME				
CPF		R	RG	
E-MAIL				
CONTATO				
DADOS	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
BANCÁRIOS				
PIX:				

Adiante denominado simplesmente BOLSISTA, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, para a bolsa de extensão referente **Edital nº 01/2024**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Cumprir o período de vigência da presente BOLSA que terá início em **05/02/2024** e término previsto para **05/06/2024**.

**Cláusula Segunda:** A Bolsa de Extensão concedida será no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a ser realizado em forma de deposito bancário na conta do próprio bolsista ao 5º dia útil de cada mês.

**Cláusula Terceira:** O aluno bolsista se compromete a dedicar **6 (seis) horas semanais** às atividades do projeto de extensão.

**Cláusula Quarta:** Compromete-se o bolsista a participar das atividades do projeto Hidro-Acessível conforme instruções da coordenação e seguindo ao cronograma definido.

**Cláusula Quinta:** O BOLSISTA compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do projeto e o estabelecido no regulamento/edital.



## Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

**Cláusula Sexta:** As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

**Cláusula Sétima:** Durante a vigência deste TERMO, o BOLSISTA remunerado não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do IESMA/Unisulma.

Cláusula Oitava: Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o BOLSISTA deverá apresentar a justificativa de sua ausência para coordenação do projeto de extensão, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

§ 1º: Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção dos pagamentos, bem como de dispensa do BOLSISTA.

§ 2º: Haverá desconto proporcional na bolsa incentivo, em caso de faltas não compensadas.

**Cláusula Nona:** O controle de frequência para efeito de validação da presença do BOLSISTA se dará por meio do preenchimento de formulário a ser realizado pela coordenação do projeto de extensão.

**Cláusula Décima:** O BOLSISTA deverá encaminhar à Supervisão de Extensão e Iniciação Científica o relatório semestral das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Projeto.

Cláusula Décima Primeira: A bolsa de extensão poderá ser cancelada: por solicitação do bolsista; a pedido da coordenação do projeto de extensão, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; e/ou por faltas não justificadas nas atividades do projeto. Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o BOLSISTA, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o DIRETOR ACADÊMICO.

	Imperatriz,		
Bolsista	<u> </u>	Coordenador(a) do	
	Antonio Alves Ferreira Diretor Acadêmico	Projeto de extensão	